



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXTRATO DE ATA N.º 26/2016-CSMP, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às dez horas e trinta minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Corregedor-Geral, **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA** e **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, membros representantes do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça; **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**, membro representante da Classe; ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **FLÁVIO FERREIRA LOPES** (Consulta Médica) e **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO** (Férias, 08 a 17.09.2016 - Portaria 1144/2016/PGJ), membros representantes da Classe. **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, o Senhor Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente registrou a presença do Promotor de Justiça, Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido do Conselheiro José Roque Nunes Marques e com a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura de expedientes e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o Sr. Presidente informou o recebimento dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

expedientes a seguir: Relatórios da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público: Memorando n.º

297.2016.CGMP.1122025.2016.6703, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 32.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

298.2016.CGMP.1121991.2016.20835, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 2.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

300.2016.CGMP.1122009.2016.20154, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 41.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

302.2016.CGMP.1122053.2016.18412, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 43.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

308.2016.CGMP.1123806.2016.27399, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha Relatório das Comunicações de Suspeições dos Membros do Ministério Público de Entrâncias Inicial e Final, referente aos meses de junho e julho de 2016; Memorando n.º

263.2016.CGMP.1108732.2016.21866, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha Relatório das Comunicações de Suspeições dos Membros do Ministério Público de Entrâncias Inicial e Final, referente aos meses de abril e maio de 2016; Memorando n.º

208.2016.CGMP.1104955.2016.6823, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 74.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

209.2016.CGMP.1104694.2016.6828, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 50.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

210.2016.CGMP.1104751.2016.6818, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 66.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

211.2016.CGMP.1104692.2016.6771, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 52.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º

212.2016.CGMP.1104711.2016.6769, Exmo. Sr. Dr. José Roque



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 51.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º 213.2016.CGMP.1104842.2016.6825, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 81.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º 214.2016.CGMP.1104719.2016.6805, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 56.^a Promotoria de Justiça da Capital; Memorando n.º 215.2016.CGMP.1104784.2016.19168, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na 1.^a Promotoria de Justiça da Capital. Demais comunicações: Ofício n.º 471.2016.56.1.1, Exmo. Sr. Dr. Mirtil Fernandes do Vale, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.52524 1^a prorrogação; Ofício n.º 082.2016.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica o ajuizamento dos autos da Ação Civil Pública n.º 2012.37898; Ofícios n.º 355.2016.79.1.1, 354.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2013.17322 3^a prorrogação, 2013.12700 3^a prorrogação; Ofícios n.º 290.2016.13.1.1, 285.2016.13.1.1, Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2015.25360 1^a prorrogação, 2013.15240 3^a prorrogação; Memorandos n.º 175.2016.60.1.1, 172.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2014.49679 1^a prorrogação, 2016.1514 1^a prorrogação; Memorandos n.º 174.2016.60.1.1, 176.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.2512, 2016.14263; Memorando n.º 117.2016.CAOCRIMO, Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.27928 1^a prorrogação; Memorandos n.º 160.2016.60.1.1, 170.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.11386, 2016.3992; Memorando n.º 166.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2014.49679 1ª prorrogação; Memorandos n.º 157.2016.60.1.1, 161.2016.60.1.1, 150.2016.60.1.1, 164.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.12321, 2016.3678, 2016.8590, 2016.12522; Memorando n.º 163.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos da Notícia de Fato 2015.44417 1ª prorrogação; Memorandos n.º 169.2016.60.1.1, 155.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.3025, 2016.6200; Memorando n.º 313.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica o arquivamento dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2014.44074; Ofício n.º 077.2016.46.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.34194 1ª prorrogação; Ofício n.º 176.2016.52.1.1, Exmo. Sr. Dr. Lincoln Alencar de Queiroz, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.20869 3ª prorrogação; Ofício n.º 317.2016.2ªPJTF, Exmo. Sr. Dr. Márcio Pereira de Mello, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.27226 1ª prorrogação; Ofício n.º 260.2016.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015.34155 1ª prorrogação; Ofício n.º 297.2016.2ªPJTF, Exmo. Sr. Dr. Márcio Pereira de Mello, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.27009 1ª prorrogação; Ofício n.º 080.2016.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica o ajuizamento dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.12227; Ofícios n.º 462.2016.78.1.1, 464.2016.78.1.1, 470.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2012.44739 1ª prorrogação, 2013.50942 1ª prorrogação, 2009.45948 4ª prorrogação; Memorando n.º 293.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.448; Memorando n.º 304.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a conversão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2016.15607; Ofício n.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

459.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2009.19426 4ª prorrogação; Memorando n.º 151.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.9941; Ofício n.º 079.2016.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica o ajuizamento dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.15804; Ofício n.º 250.16.62ª PROURB, Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.28544 1ª prorrogação; Memorando n.º 152.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.9941; Memorando n.º 153.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.446; Memorandos n.º 060.2016.55.1.1, 059.2016.55.1.1, Exma. Sra. Dra. Guiomar Felícia dos Santos Castro, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2011.16932 5ª prorrogação, 2011.3100 5ª prorrogação; Memorando n.º 153.2016.57.1.1, Exmo. Sr. Dr. Antonio José Mancilha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015.10082 1ª prorrogação; Memorando n.º 152.2016.57.1.1, Exmo. Sr. Dr.; Ofícios n.º 407.2016.78.1.1, 431.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2011.12544 4ª prorrogação, 2009.35553 5ª prorrogação; Memorandos n.º 043.2016.63.1.1, 044.2016.63.1.1, Exmo. Sr. Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2014.5340 2ª prorrogação, 2014.48269 2ª prorrogação; Ofício n.º 200.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015.16668 1ª prorrogação; Ofício n.º 249.2016.81.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2012.13677 4ª prorrogação; Memorandos n.º 133.2016.18.1.1, 134.2016.18.1.1, 135.2016.18.1.1, 136.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.172, 2016.14719,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2016.12665, 2016.12643; Ofícios n.º 113.2016.70.1.1, 117.2016.70.1.1, 119.2016.70.1.1, 118.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2014.13916 2ª prorrogação, 2012.29364 2ª prorrogação, 2014.9821 2ª prorrogação, 2013.25773 4ª prorrogação; Ofícios n.º 294.2016.79.1.1, 326.2016.79.1.1, 329.2016.79.1.1, 297.2016.79.1.1, 325.2016.79.1.1, 339.2016.79.1.1, 328.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2015.4232 1ª prorrogação, 2011.9781 5ª prorrogação, 2011.16617 5ª prorrogação, 2014.54519 1ª prorrogação, 2008.13694 8ª prorrogação, 2014.28841 2ª prorrogação, 2013.13300 3ª prorrogação; Ofício n.º 102.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.49650 2ª prorrogação; Ofício n.º 293.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.55968 1ª prorrogação; Memorando n.º 246.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a conversão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2016.4613; Ofício n.º 101.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.21540 4ª prorrogação; Memorando n.º 249.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015.35702 1ª prorrogação; Ofício n.º 103.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.35521 4ª prorrogação; Ofício n.º 340.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.23958 3ª prorrogação; Ofício n.º 105.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.50047 2ª prorrogação; Ofício n.º 331.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.23601 2ª prorrogação; Ofício n.º 107.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos autos do Inquérito Civil n.º 2010.41434 4ª prorrogação; Ofício n.º 332.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.3891 2ª prorrogação; Ofício n.º 108.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.13736 2ª prorrogação; Ofícios n.º 335.2016.78.1.1, 330.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2014.4637 1ª prorrogação, 2014.13917 1ª prorrogação; Ofício n.º 109.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.6488 2ª prorrogação; Ofícios n.º 322.2016.78.1.1, 337.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2014.55943 1ª prorrogação, 2014.15176 2ª prorrogação; Ofício n.º 111.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2010.23719 3ª prorrogação; Ofício n.º 325.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.39068 1ª prorrogação; Ofício n.º 169.2016.3ªPJP, Exma. Sra. Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.24963; Ofícios n.º 314.2016.78.1.1, 326.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 1ª prorrogação, 2ª prorrogação 1ª prorrogação; Ofício n.º 162.2016.3ªPJP, Exma. Sra. Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.24962; Ofício n.º 313.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.39090 1ª prorrogação; Ofício n.º 074.2016.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2012.24177 4ª prorrogação; Memorando n.º 054.2016.55.1.1, Exma. Sra. Dra. Guiomar Felícia dos Santos Castro, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.35881 1ª prorrogação; Ofícios n.º 436.2016.78.1.1., 432.2016.78.1.1.,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

414.2016.78.1.1., 421.2016.78.1.1., 427.2016.78.1.1., 416.2016.79.1.1., 413.2016.78.1.1., 328.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 047.2009.78 8ª prorrogação, 027.2009.78 5ª prorrogação, 042.2010.78 5ª prorrogação, 063.2009.78 4ª prorrogação, 051.2009.78 6ª prorrogação, 066.2009.78 4ª prorrogação, 042.2010.78 5ª prorrogação, 2014.20207 1ª prorrogação; Memorando n.º 142.2016.60.1.1., Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 5684.2015.60; Memorando n.º 051.2016.55.1.1, Exma. Sra. Dra. Guiomar Felícia dos Santos Castro, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2014.34181 1ª prorrogação; Ofício n.º 321.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.34502 1ª prorrogação; Ofício n.º 225.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.18586 4ª prorrogação; Ofício n.º 321.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.34502 1ª prorrogação; Ofício n.º 226.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.25435 1ª prorrogação; Ofício n.º 333.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.15782 2ª prorrogação; Ofício n.º 242.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.3700 3ª prorrogação; Ofício n.º 327.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2009.42582 5ª prorrogação; Ofício n.º 243.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.39829 1ª prorrogação; Memorandos n.º 143.2016.60.1.1., 141.2016.60.1.1., Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 5545.2015.60., 5028.2015.60; Ofício n.º 239.2016.62.1.1, Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

n.º 1348.2015.62 1ª prorrogação; Ofício n.º 401.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2010.13510 6ª prorrogação; Memorando n.º 144.2016.60.1.1., Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 1013.2016.60; Ofícios n.º 412.2016.78.1.1, 441.2016.78.1.1, 442.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2010.12480 4ª prorrogação, 2008.15076 7ª prorrogação, 2008.4205 8ª prorrogação; Memorando n.º 129.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.24948 2ª prorrogação; Ofício n.º 295.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.56971 1ª prorrogação; Ofícios n.º 241.2016.53.1.1, 233.2016.53.1.1, 230.2016.53.1.1, 231.2016.53.1.1, Exma. Sra. Dra. Kátia Maria Araújo de Oliveira, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2013.30542 1ª prorrogação, 2015.21360 1ª prorrogação, 2015.17277 1ª prorrogação, 2015.15974 1ª prorrogação; Ofícios n.º 167.2016.77.1.1, 166.2016.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2014.16328 1ª prorrogação, 2014.66 2ª prorrogação; Ofício n.º 197.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.43840 1ª prorrogação; Ofícios n.º 271.2016.78.1.1, 309.2016.78.1.1, 308.2016.78.1.1, 284.2016.78.1.1, 294.2016.78.1.1, 270.2016.78.1.1, 306.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2008.23001 5ª prorrogação, 2013.17556 3ª prorrogação, 2012.14515 4ª prorrogação, 2010.25025 5ª prorrogação, 2011.32631 4ª prorrogação, 2008.10828 7ª prorrogação, 2008.18935 8ª prorrogação; Ofício n.º 240.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2014.56623 1ª prorrogação; Ofícios n.º 397.2016.56.1.1, 396.2016.56.1.1, 395.2016.56.1.1, 392.2016.56.1.1, Exmo. Sr. Dr. Mirtil Fernandes do Vale, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos Inquéritos Cíveis n.º 2015.20909 1ª prorrogação, 2012.12949 4ª prorrogação, 2015.17826 1ª prorrogação, 2013.56489 2ª prorrogação; Ofícios n.º 174.2016.77.1.1, 173.2016.77.1.1, 172.2016.77.1.1, 170.2016.77.1.1, 168.2016.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2007.20403 6ª prorrogação, 2014.23839 2ª prorrogação, 2014.43389 1ª prorrogação, 2014.54102 1ª prorrogação, 2015.4239 1ª prorrogação; Memorando n.º 041.2016.63.1.1, Exmo. Sr. Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.25271 2ª prorrogação; Ofícios n.º 178.2016.77.1.1, 177.2016.77.1.1, 176.2016.77.1.1, 175.2016.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2014.21394 2ª prorrogação, 2014.22067 2ª prorrogação, 2014.36620 1ª prorrogação, 2014.13810 2ª prorrogação; Ofício n.º 400.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 021.2011.78. 5ª prorrogação; Memorando n.º 111.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015.23731 1ª prorrogação; Ofícios n.º 428.2016.78.1.1, 405.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 041.2011.78. 5ª prorrogação, 018.2011.78. 4ª prorrogação; Memorando n.º 112.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.2953; Ofício n.º 398.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 010.2011.78. 5ª prorrogação; Memorando n.º 113.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.17025; Ofícios n.º 161.2016.50.1.1, 383.2016.78.1.1, 448.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2012.9796 4ª prorrogação, 6375.2012.78. 1ª prorrogação, 059.2008.78. 7ª prorrogação; Memorandos n.º 115.2016.18.1.1, 114.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica, respectivamente, a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.16727, 2016.16912; Ofício n.º 450.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 4879.2012.78. 3ª prorrogação; Ofício n.º 171.2016.1ªPJTF, Exmo. Sr. Dr. Roberto Nogueira, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.21464 1ª prorrogação; Ofício n.º 001.2016.PIC.012.2013.PJPNI, Exmo. Sr. Dr. Armando Gurgel Maia, comunica o ajuizamento dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 0000147-88.2016.8.04.6400; Ofícios n.º 004.2016.PJPIN, 003.2016.PJPIN, 002.2016.PJPIN, 001.2016.PJPNI, Exmo. Sr. Dr. Armando Gurgel Maia, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 1119072 4ª prorrogação, 1118958 4ª prorrogação, 1118977 4ª prorrogação, 1118980 4ª prorrogação; Memorando n.º 233.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a conversão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2016.448; Ofício n.º 240.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2434.2014.50. 2ª prorrogação; Ofícios n.º 260.2016.78.1.1, 426.2016.78.1.1, 249.2016.78.1.1, 262.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2008.32041 3ª prorrogação, 063.2009.78. 4ª prorrogação, 2014.39838 1ª prorrogação, 2013.37439 2ª prorrogação; Ofício n.º 005.2016.PJPIN, Exmo. Sr. Dr. Armando Gurgel Maia, comunica a conversão dos autos do Inquérito Civil n.º 1119074; Ofícios n.º 384.2010.78.1.1, 312.2016.78.1.1, 248.2016.78.1.1, 253.2016.78.1.1, 236.2016.78.1.1, 221.2016.78.1.1, 434.2016.78.1.1, 397.2016.78.1.1, 399.2016.78.1.1, 246.2016.78.1.1, 247.2016.78.1.1, 245.2016.78.1.1, 235.2016.78.1.1, 251.2016.78.1.1, 212.2016.78.1.1, 389.2016.78.1.1, 409.2016.78.1.1, 295.2016.78.1.1, 446.2016.78.1.1, 360.2016.78.1.1, 452.2016.78.1.1, 287.2016.78.1.1, 447.2016.78.1.1, 217.2016.78.1.1, 316.2016.78.1.1, 211.2016.78.1.1, 213.2016.78.1.1, 252.2016.78.1.1, 216.2016.78.1.1, 404.2016.78.1.1, 433.2016.78.1.1, 411.2016.78.1.1, 410.2016.78.1.1, 439.2016.78.1.1, 420.2016.78.1.1, 310.2016.78.1.1, 426.2016.78.1.1, 227.2016.78.1.1, 228.2016.78.1.1, 266.2016.77.1.1, 234.2016.78.1.1,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

445.2016.78.1.1, 244.2016.78.1.1, 278.2016.78.1.1, 263.2016.78.1.1, 453.2016.78.1.1, 259.2016.78.1.1, 388.2016.78.1.1, 239.2016.78.1.1, 240.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2012.8255 4ª prorrogação, 2010.16949 2ª prorrogação, 2014.4109 1ª prorrogação, 2012.20691 2ª prorrogação, 2013.17532 2ª prorrogação, 2013.38245 2ª prorrogação, 2009.46056 3ª prorrogação, 2011.3088 4ª prorrogação, 2011.4175 2ª prorrogação, 2012.32979 3ª prorrogação, 2011.39498 3ª prorrogação, 2014.53281 1ª prorrogação, 20008.29460 2ª prorrogação, 2011.34010 5ª prorrogação, 2012.8238 3ª prorrogação, 2011.104 5ª prorrogação, 2010.30274 5ª prorrogação, 2011.16375 5ª prorrogação, 2008.26035 7ª prorrogação, 2011.20697 3ª prorrogação, 2008.511 8ª prorrogação, 2008.6030 6ª prorrogação, 2009.5692 5ª prorrogação, 2015.25936 1ª prorrogação, 2014.29561 2ª prorrogação, 2015.19638 1ª prorrogação, 2014.16902 2ª prorrogação, 2014.45686 1ª prorrogação, 2014.22661 1ª prorrogação, 2011.7879 5ª prorrogação, 2009.309 6ª prorrogação, 2010.16926 5ª prorrogação, 2010.16926 5ª prorrogação, 2011.34500 7ª prorrogação, 2010.44039 3ª prorrogação, 2007.20457 8ª prorrogação, 2010.23641 5ª prorrogação, 2015.27746 1ª prorrogação, 2013.26650 2ª prorrogação, 2015.2796 1ª prorrogação, 2014.29526 2ª prorrogação, 2008.16218 7ª prorrogação, 2014.39813 1ª prorrogação, 2013.17548 2ª prorrogação, 2010.43050 4ª prorrogação, 2008.20883 8ª prorrogação, 2009.42033 5ª prorrogação, 034.2011.78. 4ª prorrogação, 2014.39833 1ª prorrogação, 2014.39825 1ª prorrogação; Memorando n.º 126.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015.50149; Ofício n.º 292.2016.28.1.1, Exma. Sra. Dra. Vânia Maria Marques Marinho, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 1115913 3ª prorrogação; Memorando n.º 124.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.2660; Ofício n.º 456.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2008.17121 7ª prorrogação; Ofícios n.º 122.2016.70.1.1, 124.2016.70.1.1, 120.2016.70.1.1, 121.2016.70.1.1, 093.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2011.13681 5ª prorrogação, 2014.14216 2ª prorrogação, 2014.14222 2ª prorrogação, 2014.14204 2ª prorrogação, 2014.8325 2ª prorrogação; Memorando n.º 148.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015.2767; Memorando n.º 146.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.7700; Ofício n.º 183.2016.59.1.1, Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vialves Ferreira, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.29079 2ª prorrogação; Memorando n.º 290.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica o arquivamento dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2015.45268; Ofício n.º 268.2016.53.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2009.23903 7ª prorrogação; Ofício n.º 339.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.47893 4ª prorrogação; Memorando n.º 057.2016.55.1.1, Exma. Sra. Dra. Guiomar Felícia dos Santos Castro, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016.16205 1ª prorrogação; Ofício n.º 338.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2011.3359 5ª prorrogação; Ofício n.º 455.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2008.6128 7ª prorrogação; Ofício n.º 191.2016.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2012.13116 4ª prorrogação; Memorando n.º 145.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016.11510; Ofício n.º 238.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015.25859 1ª prorrogação; Ofício n.º 0031.2016.GABPJ ANORI, Exmo. Sr. Dr. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, comunica a instauração dos autos do Inquérito Civil n.º 1116311; Ofício n.º 001.2016.PJPNI, Exmo. Sr. Dr. Armando Gurgel Maia,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 1119803; Ofício n.º 0032.2016.GABPJ ANORI, Exmo. Sr. Dr. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, comunica a instauração dos autos do Inquérito Civil n.º 116314; Ofício n.º 238.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a instauração dos autos do Inquérito Civil n.º 2015.25856; Ofício n.º 0033.2016.GABPJ ANORI, Exmo. Sr. Dr. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, comunica a instauração dos autos do Inquérito Civil n.º 1116315; Ofício n.º 237.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.26763 2ª prorrogação; Ofício n.º 036.2016.PJSGC, Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexander dos Santos Beriba, comunica o arquivamento dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 1109247; Memorando n.º 267.2016.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015.14726 1ª prorrogação. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** registrou algumas comunicações de procedimentos na sexta, sétima e oitava prorrogações e solicitou que fossem verificados esses casos. Com a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** informou que já concluiu inspeção em todas as Promotorias e Procuradorias da capital. Acrescentou que não cumpriu o calendário que pretendia em relação às Promotorias do interior, dizendo que seu sucessor deverá fazer isso com certa tranquilidade. Em seguida, relatou também que os Promotores, mesmo no oitavo ano de instauração do procedimento, alegam dificuldade de resposta do Núcleo de Apoio Técnico e que não têm limitação de prazo para concluir os procedimentos. Comunicou, ainda, que, a pedido do Conselheiro Antônio Duarte, encaminhou, através da Corregedoria Nacional, o tema da duração razoável do procedimento para discussão no VII Congresso do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília, entre os próximos dias vinte e um e vinte e três de setembro. Ainda com a palavra, o Corregedor-Geral lembrou que, no ano passado, o Dr. Damasceno acompanhou quase uma centena desse tipo de procedimentos, dos quais um ou outro tinha necessidade de movimentação. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** considerou que há vários casos que dependem do NAT e que a elaboração das perícias é por ordem de chegada, ponderando que se priorize os procedimentos mais antigos. Com a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** afirmou que na Corregedoria está se discutindo a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

virtualização dos procedimentos extrajudiciais e que orientou para que se comece pelos que têm perspectiva de demandarem uma ação civil. Acrescentou que se deve usar um critério de classificação, que pode ser feito pelo próprio Promotor, pois o ano, por si só, não define a urgência ou não do procedimento. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** advertiu que muitos processos dependem da perícia até para se saber se vai ter sucesso, citando como exemplo os que necessitam de perícia de engenharia e de perícia contábil. Com a palavra, o Sr. Presidente propôs que o filtro de urgência e prioridade também fosse feito junto às Coordenações, para comunicação ao Conselho. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse que deve haver um formulário padrão para inspeção nesses procedimentos, para formalizar uma justificativa do não encerramento dos mesmos até hoje. Com a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** afirmou que esses procedimentos passarão por inspeção. Disse também que, devido às dificuldades que o MP tem em relação à Tecnologia da Informação, a Corregedoria fez todas as planilhas em Excel e está cadastrando os procedimentos administrativos a partir de dois mil e doze, descrevendo os atos formulados. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** lembrou que, quando era Coordenadora, quis fazer projetos para utilizar o orçamento das Coordenações, mas o pessoal do Planejamento nunca podia auxiliá-la nessa elaboração. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que o Sr. José Alberto, Diretor de Planejamento, cobra porque os Coordenadores não vão até ele para formatar projetos e o orçamento das Coordenações é distribuído para outras finalidades. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** indagou sobre o MP Virtual, sugerindo que se utilize o orçamento das Coordenações para a compra de um software com o fito de implementar a virtualização dos processos. Com a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** propôs que se peça às Coordenações para fazer a verificação dos processos com mais de cinco prorrogações. Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** complementou, sugerindo que as Coordenações fiquem com a incumbência de verificar e justificar os processos com mais de cinco prorrogações. Com a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** frisou que, se se verificar alguma infração administrativa, que se encaminhem à Corregedoria para aprovação. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, a Conselheira **Jussara Maria Pordeus e Silva** registrou o sacrifício



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

feito pelos Conselheiros para estarem com os votos prontos das promoções e remoções que serão julgadas após esta sessão. Relembrou, ainda, o acordado anteriormente para que fossem julgados um merecimento e duas antiguidades por sessão. Com a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** disse que não prepara voto nas remoções por antiguidade, a menos que seja pela recusa de um candidato. Com a palavra, o Sr. Presidente afirmou que, em relação à antiguidade, também não prepara voto porque a lei prevê a indicação, enfatizando que, havendo a recusa, aí sim seria o voto motivado. **V – Leitura da ordem do dia:** Constaram da ordem do dia dois processos para julgamento, registrando-se as decisões nas certidões de deliberação em anexo. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da pauta eletrônica:** Constaram da pauta eletrônica vinte e quatro processos para julgamento, registrando-se as decisões nas certidões de deliberação em anexo. **VII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 16 DE
SETEMBRO DE 2016**

CERTIDÕES DE DELIBERAÇÃO

Processos da Ordem do Dia

**1. Procedimento Interno n.º 1089851.2015.PGJ (Auto n.º
2015/35649).**

Assunto: Proposta de alteração da Res. n.º 476/07-CSMP, com
redação dada pela Res. n.º 029/13-CSMP.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

Decisão: Retirado de pauta, em virtude da ausência justificada do Conselheiro
Relator.

**2. Procedimento Interno n.º 1117627.2016.PGJ (Auto n.º
2016/25048).**

Assunto: Pedido de autorização para cursar doutorado em Ciências
Jurídico-Criminais, na Universidade de Coimbra, Portugal, ano
calendário 2016/2017.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. André Virgílio Belota Seffair, Promotor
de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Parintins.

Relator: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA
DOS SANTOS.

Decisão: Retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

Processos da Pauta Eletrônica

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1.	Nº Tombamento: 2924/2013	José	DIREITO ADMINISTRATIVO.À	unanimidade dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Nº Auto: 2009/4124 classe: Hamilton Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Saraiva dos Santos Parte(s) Interessada(s): Luis Fabian Pereira Barbosa, Prefeitura Municipal de Manaus.</p>	<p>INEXECUÇÃO, A TÍTULO PARCIAL, DE presentes, pela remessa CONTRATO ADMINISTRATIVO. dos autos ao CAOPDC- PAGAMENTO A MAIOR À PPP para fins de CONTRATADA. DANO AO ERÁRIO. redistribuição, em IMPRESCRITIBILIDADE DE AÇÃO DE consonância com o voto IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA do Conselheiro Relator. DESTINADA AO RESSARCIMENTO DOS COFRES PÚBLICOS. NECESSIDADE DE PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO CÍVEL.</p>
2.	<p>Nº Tombamento: José Nº Auto: 2016/18810 classe: Mero Hamilton Expediente Assunto Principal: estrutura Saraiva dos Santos Parte(s) Interessada(s): ministério Público do Estado do Amazonas.</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. À unanimidade dos DENÚNCIA ADMINISTRATIVA DE presentes, pela SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA conversão dos autos em OBRA DE REFORMA DA ESCOLA diligência, nos termos do MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA voto Conselheiro Relator. LÚCIA MONTEIRO DA SILVA. CONVERSÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE O DENUNCIANTE SEJA CIENTIFICADO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>
3.	<p>Nº Tombamento: 4133/2012 José Nº Auto: 2008/26721 classe: Hamilton Inquérito Civil Assunto Principal: improbidade Saraiva dos Santos Parte(s) Interessada(s): secretaria de Estado da Saúde - Susam, José Duarte Dos Santos Filho, Wilson Duarte Alecrim, Agnaldo Gomes da Costa, Cgl - Comissão Geral de Licitação.</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO Arquivamento SANCIONADOR. APURAÇÃO DE homologado, à POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA unanimidade dos CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE presentes, em DO AMAZONAS (SUSAM), SEM consonância com o voto PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, NEM do Conselheiro Relator. PRÉVIA NOTA DE EMPENHO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO e ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, POR MEIO DO EMPREGO DA METODOLOGIA DA CHAMADA NUTRICIONAL (CN) e DA POSTERIOR CONSOLIDAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS e RELATÓRIOS DOS SUPERVISORES DE EQUIPES DOS MUNICÍPIOS. HOMOLOGAÇÃO.</p>
4.	<p>Nº Tombamento: 1964/2014 José Nº Auto: 2014/22554 classe: Hamilton Inquérito Civil Assunto Principal: saneamento Saraiva dos Santos Parte(s) Interessada(s): sérgio Martins de Souza Queiroz/Oab/Sp 118.090.</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO Arquivamento CIVIL DESTINADO A APURAR homologado, à SUPOSTO DESCUMPRIMENTO, PELO unanimidade dos MUNICÍPIO DE MANAUS, DO DEVER presentes, em DE IMPLEMENTAR SISTEMA DE consonância com o voto DESCARTE DE ESGOTO EM TODOS OS DOMICÍLIOS DA CAPITAL. MATÉRIA</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

			<p><i>SUB JUDICE. ANTE A TRAMITAÇÃO DE</i> do Conselheiro Relator. DOIS FEITOS JUDICIAIS A ABRANGEREM O OBJETO DE TAL INVESTIGAÇÃO CÍVEL, CABÍVEL O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, SOB PENA DE <i>BIS IN IDEM</i>.</p>
5.	<p>Nº Tombamento: 5262/2015 José Nº Auto: 2015/44859 classe: Hamilton Inquérito Civil Assunto Principal: entidades de Saraiva dos Santos Parte(s) Interessada(s): casa do Idoso São Vicente de Paulo.</p>	<p>DIREITO DO IDOSO. INTERVENÇÃO Arquivamento EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO homologado, à PÚBLICO. NOTÍCIA DE DEFICIENTE AMPARO MATERIAL AOS IDOSOS unanimidade dos ASSISTIDOS PELA CASA DO IDOSO presentes, em SÃO VICENTE DE PAULO. FIRME NAS RAZÕES EXPOSTAS AO NORTE, AO consonância com o voto ACOLHER AS PONDERAÇÕES do Conselheiro Relator. ALINHAVADAS PELO DIGNO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, MANIFESTO-ME PELO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º 5.262/2015 – 56.ª PRODHID.</p>	
6.	<p>Nº Tombamento: 4231/2014 José Nº Auto: 2014/49860 classe: Hamilton Inquérito Civil Assunto Principal: revogação/Concessão de Licença Ambiental Parte(s) Interessada(s): domingos Sávio Souza Menezes, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas, Danielle Kristina Neves Dos Santos, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt.</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. À unanimidade dos FUNCIONAMENTO DE presentes, pela ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL, A conversão dos autos em INCORRER EM POLUIÇÃO SONORA. diligência, nos termos do CONVERSÃO DOS AUTOS EM voto Conselheiro Relator. DILIGÊNCIA.</p>	
7.	<p>Nº Tombamento: 4403/2013 José Nº Auto: 2013/51148 classe: Hamilton Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Saraiva dos Santos Parte(s) Interessada(s): ministério Público do Estado do Amazonas.</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO Arquivamento EDUCACIONAL. DENÚNCIA homologado, à ADMINISTRATIVA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES, NO TOCANTE AO unanimidade dos CONSUMO DA MERENDA ESCOLA, NO presentes, em ÂMBITO DA ESCOLA ESTADUAL consonância com o voto AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS. do Conselheiro Relator. ALEGADOS O DESPERDÍCIO E O DESVIO DE MERENDA ESCOLAR. FATOS NÃO COMPROVADOS, APÓS A INVESTIGAÇÃO CONDUZIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. É DE RIGOR O ARQUIVAMENTO.</p>	
8.	<p>Nº Tombamento: 3270/2013 José Nº Auto: 2008/17580 classe: Hamilton Inquérito Civil</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO Arquivamento SANCIONADOR. DIRETO PENAL. homologado, à</p>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Assunto Principal: dano ao Erário</p> <p>Parte(s) Interessada(s): antônio Santos Evandro Melo de Oliveira, José Antonio Ferreira Assunção, Akerna Marques Chagas Corado, Michel Delmiro de Souza.</p>	<p>Saraiva dos Santos</p> <p>NOTÍCIA DE FURTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, NAS DEPENDÊNCIAS DA ANTIGA MATERNIDADE MUNICIPAL BRIGITTA DAOU. INVESTIGAÇÃO CONTEMPLADA POR OUTROdo INQUÉRITO CIVIL, ARQUIVADO. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, EVITANDO-SE A DESNECESSÁRIA REPETIÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CÍVEL JÁ CONCLUÍDA SOBRE A MESMA CIRCUNSTÂNCIA FÁTICA.</p>	<p>unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
9.	<p>Nº Tombamento: 4079/2012 José Nº Auto: 2012/26497 classe: Civil Hamilton Inquérito</p> <p>Assunto Principal: jornada de Trabalho</p> <p>Parte(s) Interessada(s): maria Eliete da Silva Cavalcante, Rossieli Soares da Silva, Secretário de Educação do Estado do Amazonas - Rossieli Soares da Silva, Rossiele Soares da Silva, Governo do Estado do Amazonas - Seduc, Bruno Thayguara de Oliveira Araujo.</p>	<p>Saraiva dos Santos</p> <p>DIREITO EDUCACIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. JORNADA FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAZONAS. DESCUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DA CARGA HORÁRIA DESTINADA AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE INTERAÇÃO COM OS EDUCANDOS. VIOLAÇÃO DO ART. 2.º, § 4.º, DA LEI FEDERAL N.º 11.738/2008. NOVO CENÁRIO FÁTICO. IRREGULARIDADES SANEADAS. CABÍVEL O ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento homologado, unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
10	<p>Nº Tombamento: 2729/2014 José Nº Auto: 2014/34216 classe: Civil Hamilton Inquérito</p> <p>Assunto Principal: área de Preservação Permanente</p> <p>Parte(s) Interessada(s): maria de Nazaré Fonseca Vidal, Aldenira Rodrigues Queiroz, Não Identificados.</p>	<p>Saraiva dos Santos</p> <p>DIREITO AMBIENTAL. SUPOSTO DESMATAMENTO ILEGAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS FUNDADOS DE DANO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento homologado, unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
11	<p>Nº Tombamento: José Nº Auto: 2016/25146 classe: Mero Expediente</p> <p>Assunto Principal: interno</p> <p>Parte(s) Interessada(s): ministério Público do Estado do Amazonas.</p>	<p>Saraiva dos Santos</p> <p>DIREITO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA POR PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA, A COMPELIR O ESTADO DO AMAZONAS FORNECER A UMA CRIANÇA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EMVIRTUDE DE PARALISIA CEREBRAL. NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, PARA OFICIAR NO POLO ATIVO DA AÇÃO</p>	<p>À unanimidade dos votantes, pelo não conhecimento, com a imediata remessa da cartilha processual ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para adoção das providências</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

				ORDINÁRIA. AUSÊNCIA DE cabíveis, pelos COMPETÊNCIA DO COLENDO fundamentos expostos CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. no voto do Conselheiro ATRIBUIÇÃO DO EMINENTE Relator. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.	
12	Nº Tombamento: 5867/2012 Nº Auto: 2008/22038 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: violação Aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): paulo Henrique do Nascimento, Pedro da Costa Carvalho, Marcos Antônio Cavalcante.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	de	REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR Arquivamento TAXISTAS. COBRANÇA DE TAXA DE homologado, à INSPEÇÃO VEICULAR PARA unanidade dos LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO DE presentes, em INSPEÇÃO E VISTORIA DE SEGURANÇA VEICULAR e AMBIENTAL. consonância com o voto EMPRESA INSPREV. RESOLUÇÃO N.º do Conselheira Relatora. 003/2007 – IMTU. DILIGÊNCIAS. NORMA INSTITUIDORA REVOGADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
13	Nº Tombamento: 323/2015 Nº Auto: 2015/3176 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: violação Aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): João Leonel de Britto Feitoza, João Leonel de Britto Feitosa.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	de	IRREGULARIDADES EM ÁREA Arquivamento DESTINADA À REALIZAÇÃO DO homologado, à EXAME DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS DE unanidade dos DUAS RODAS. FALTA DE ESTRUTURA presentes, em MÍNIMA PARA ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS. DILIGÊNCIAS. consonância com o voto MEDIÇÕES DA PISTA. PARÂMETROS do Conselheira Relatora. DIVERGENTES ÍNFIMOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INSTALAÇÃO DE COBERTURA, SALA e BANHEIROS NO LOCAL. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
14	Nº Tombamento: 4707/2014 Nº Auto: 2014/54498 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: poluição Parte(s) Interessada(s): edgard Maia de Albuquerque Rocha, Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos - Semulsp., Paulo Ricardo Rocha Farias, Roberto Moita.	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	de	DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Arquivamento ÁREA VERDE. DILIGÊNCIAS. SEMULSP. homologado, à e LABGEO/MPE-AM. RECUPERAÇÃO unanidade dos DO LOCAL. COLOCAÇÃO DE PLACAS presentes, em DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. consonância com o voto HOMOLOGAÇÃO DO do Conselheira Relatora. ARQUIVAMENTO.	
15	Nº Tombamento: 73/2013 Nº Auto: 2013/835 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): marcela	Jussara Maria de Pordeus e Silva	de	INQUÉRITO CIVIL. PATRIMÔNIO Arquivamento PÚBLICO. SUPOSTO, homologado, à DESAPARECIMENTO DE MÓVEIS unanidade dos ADQUIRIDOS PELA CÂMARA presentes, em MUNICIPAL DE MANAUS.	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Matos Fernandes de Oliveira, José Fernandes Júnior, Josué Cláudio de Sousa Filho, João Bosco Saraiva, Silvana Miranda Corrêa, Daniel Ricardo do C. R. Fernandes.	ESCLARECIMENTO DOS FATOS.consonância com o voto INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO.do Conselheira Relatora. AQUISIÇÃO MEDIANTE “CARONA” EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVIAMENTE APROVADA PELA PGM. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
16	Nº Tombamento: Jussara Nº Auto: 2009/14266 classe: Mero Maria Expediente Assunto Principal: dano ao Pordeus Erário Silva Parte(s) Interessada(s): epitacio de Alencar e Silva Neto, Robério Dos Santos Pereira Braga, Gerson Kleber Brito Risuenho, Silvio da Costa Bríngel Batista, Raul Armonia Zaidan, Gabinete do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, César Augusto Correa de Oliveira, Iranildes Gonzaga Caldas, Josué Cláudio de Souza Filho, Daniel Rocha Filho.	INQUÉRITO CIVIL. PATRIMÔNIOArquivamento PÚBLICO. SUBFATURAMENTO EMhomologado, à CONTRATOS COM O ESTADO DO e AMAZONAS. INEXEÇÃOunanimidade dos CONTRATUAL. RESCISÃO DOpresentes, sob a CONTRATO e SUSTAÇÃO DOPresidência do Exmo. Sr. PAGAMENTO, INEXISTÊNCIA DEConselheiro, Dr. José DANO AO ERÁRIO. VOTO PELAConselheiro, Dr. José HOMOLOGAÇÃO DO Roque Nunes Marques, ARQUIVAMENTO. impedido o Exmo. Sr. Dr. CarlosFábio Braga Monteiro, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
17	Nº Tombamento: 1107/2015 Jussara Nº Auto: 2015/11354 classe: Maria Procedimento Preparatório Assunto Principal: revogação/Concessão de Licença Ambiental Silva Parte(s) Interessada(s): secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas, Faculdade Metropolitana de Manaus Ltda.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.Arquivamento DIREITO AMBIENTAL. POSSÍVELhomologado, à DESMATAMENTO EM TERRENO e SUPOSTAMENTE PERTECENTE Àunanimidade dos FAMETRO. DISCUSSÃO NO ÂMBITOpresentes, em DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIOconsonância com o voto AMBIENTE. NECESSIDADE DE APURARdo Conselheira Relatora. A EXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
18	Nº Tombamento: 814/2015 Jussara Nº Auto: 2015/8824 classe: Maria Notícia de Fato Assunto Principal: dano ao Pordeus Erário Silva Parte(s) Interessada(s): instituto Dignidade Para Todos e Secretaria de Segurança Pública.	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOÀ unanimidade dos ADMINISTRATIVO e presentes pela não CONSTITUCIONAL. SUPOSTAS e IRREGULARIDADES EM CONTRATO DEhomologação do PARCERIA. DELEGAÇÃO DE SERVIÇOarquivamento, nos DE SEGURANÇA PÚBLICA À PESSOA, termos do art. 39, §9º, II, JURÍDICA PRIVADA. DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO PORda Resolução nº PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. NÃO006/2015-CSMP e, por HOMOLOGAÇÃO DO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

			ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	consequência, pela remessa dos autos à Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, na forma do art. 5º da mesma Resolução, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
19	Nº Tombamento: 6055/2012 Nº Auto: 2012/41846 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): marcelo Campbell da Fonseca, Rossieli Soares da Silva, Calina Mafra Hagge, Secretaria de Educação - Seduc, Csi - Service Ltda, Fundeb/Am.	Jussara Maria Pordeus Silva	INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB. ATIVIDADES e INDIRETAMENTE LIGADAS AO ENSINO. AUSÊNCIA DE PROIBIÇÃO LEGAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
20	Nº Tombamento: 560/2015 Nº Auto: 2015/5183 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: práticas Abusivas Parte(s) Interessada(s): Fábio Augusto Alho da Costa.	Jussara Maria Pordeus Silva	INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. e HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. NORMALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL. FATOS SOLUCIONADOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
21	Nº Tombamento: 477/2014 Nº Auto: 2014/7465 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: poluição Parte(s) Interessada(s): mariza da Rocha Barreto Gentil, Aldenira Rodrigues Queiroz, Manaustrans / Smtu, Roberto Moita.	Jussara Maria Pordeus Silva	INQUÉRITO CIVIL. URBANISMO. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE BAR. SOLUÇÃO DO PROBLEMA e APRESENTADO APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
22	Nº Tombamento: 1269/2013 Nº Auto: 2009/38570 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): ligia	Jussara Maria Pordeus Silva	INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. EXERCÍCIO DE CARGO NO e ÂMBITO DE COOPERATIVA EM CONCOMITÂNCIA COM CARGO	à unanimidade dos presentes, pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Origem



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Abraham Fraxe Licatti - Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Lígia Abraham Fraxe Licatti, Rossieli Soares da Silva, Dr.Edson de Oliveira Andrade, Wilson Duarte Alecrim, Cooperados Coopenure, Pedro Elias de Souza, Josué Cláudio de Souza Filho, Agnaldo Gomes da Costa, Cleinaldo de Almeida Costa, Miriam da Silva Rocha.</p>	<p>PÚBLICO. INCOMPATIBILIDADE DEpara cumprimento de HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE FOLHA DE diligências, nos termos REGISTRO DE PONTO. OUTROS MEIOS da Súmula de DE PROVA. NECESSIDADE. NÃO de Entendimento n.º HOMOLOGAÇÃO DO 001/2011-CSMP, pelos ARQUIVAMENTO. SÚMULA DE 01/2011-CSMP. ENTENDIMENTO À motivos expostos no RETORNO DOS AUTOS À voto da Conselheira PROMOTORIA DE ORIGEM PARA Relatora. MAIORES DILIGÊNCIAS.</p>
23	<p>Nº Tombamento: 2442/2012 P.G.J. Nº Auto: 2011/34382 classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: ensino Fundamental e Médio Parte(s) Interessada(s): marco Aurélio Pinto Fabris, Mauro Giovanni Lippi Filho.</p>	<p>APURAR AS PROVIDÊNCIASArquivamento ADOTADAS PELA SECRETARIA DEhomologado, à EDUCAÇÃO QUANTO AO CONCERTO DE BOMBA D'ÁGUA DA EMEF DJALMAunanimidade dos PASSOS. PROMOÇÃO DEpresentes, em ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
24	<p>Nº Tombamento: 4408/2014 P.G.J. Nº Auto: 2014/51374 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: práticas Abusivas Parte(s) Interessada(s): banco Santander S/A, Vip Cred Serviços e Análises de Dados Cadastrais Ltda.</p>	<p>APURAR SUPOSTA COBRANÇAArquivamento INDEVIDA NA CONTA-CORRENTE DOhomologado, à CONSUMIDOR SEM AUTORIZAÇÃO. DIREITO INDIVIDUAL. PROMOÇÃO DEunanimidade dos ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>